



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 02/07/2025 sob o número 271751 registrado em 15/07/2025, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202500953150075784YGG

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0056871-58

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500953150075891IAW

AV- 17 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0056871-58



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500953150071358VZU

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ	R\$	586,18
FRMP	R\$	165,50
FCRCPN	R\$	39,39
ISS	R\$	55,17
PGE	R\$	29,31
	R\$	0,82

Total

R\$ 876,37

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 15 de julho de 2025

Oficial

Matrícula: 56871

Livro: "2" / Folha:

Uma fração ideal de 0,000936649 em relação ao terreno, *onde será edificado o apartamento nº 205*, do **bloco 33**, localizado no 1º pavimento tipo, integrante do empreendimento denominado "**Condomínio Residencial Jangadas e Caravelas**", situado à Futura Rua Projetada, nº 50, esquina com a Avenida Adeodato José dos Reis, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; **composto** de sala, circulação, cozinha/serviço, BWC social e dois dormitórios, sendo um suíte; possuindo uma área real de **64,7131m²**, sendo **44,94m²** de área privativa, **12,00m²** de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem) e **7,7731m²** de área de uso comum de divisão proporcional; com direito ao uso de **uma vaga de garagem descoberta nº 1012 (livre)**, localizada no pavimento térreo geral.

Proprietário:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., (CNPJ nº 08.343.492/0001-20), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, nº 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), bairro Estoril, na Cidade de Belo Horizonte-MG, representada pelo, o Sr. Hudson Gonçalves de Andrade (CPF/MF nº 436.094.226-53 e C.I. nº 60.262/D-CREA/MG), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Célio de Castro, nº 600, Apartamento 904, Floresta, na Cidade de Belo Horizonte-MG; e o Sr. José Adib Tomé Simão (CPF/MF nº 071.004.346-53 e C.I. nº 8.208-CREA/MG), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Rigel, nº 55, Apartamento 801, Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte-MG, ambos de passagem pela Cidade de Curitiba-PR, nos termos do Estatuto Social.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por ela Proprietária, do seguinte modo: **a)** inicialmente, as Áreas I, II e III, medindo, respectivamente, 40.142m², 19.445,40m² e 21.372,60m² todas de superfície, em virtude de **compra** feita à empresa SECIC - Seridó Empreendimentos Construções e Incorporações Ltda, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Confissão de Dívida, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro nº 574, às fls. 192/194v), datada de 26 de junho de 2009, devidamente registrada sob os nºs **R.3-35.827** (compra), **R.4-35.827** (confissão de dívida), **R.3-35.828** (compra), **R.4-35.828** (confissão de dívida), **R.3-35.829** (compra), **R.4-35.829** (confissão de dívida), em data de 10 de julho de 2009; **b)** a Área Remanescente, medindo 86.157,80m² de superfície, em virtude de **compra** feita ao Sr. Robinson Mesquita de Faria e sua esposa Julianne Dantas Bezerra de Faria, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Confissão de Dívida, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro nº 574, às fls. 189/191v), datada de 26 de junho de 2009, devidamente registrada sob os nºs **R.3-39.347** (compra), **R.4-39.347** (confissão de dívida), em data de 10 de julho de 2009; **c)** posteriormente a requerimento do representante da proprietária, datado de 17 de novembro de 2009, instruído pela **Certidão de Remembramento e Desmembramento nº 058/09** - Protocolo Geral nº 116488 - Processo nº 1155/09, datada de 13 de novembro de 2009, assinada pela coordenadora de urbanismo, Srª. Lúcia de Cássia Gomes Bispo, e p98ela secretária, Srª Ana Michele de Farias Cabral; **Planta - Pranchas 01/03 a 03/03** - (Processo nº 1155/09), aprovada nos termos da Lei Municipal nº 1.058/00, em data de 25 de agosto de 2009, pelo arquiteto, Sr. Raquelson dos Santos Lins (CREA nº 2105035159, Mat. 8347); ambas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade; e Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART nº E00142310**, expedida pelo CREA/RN, em data de 17 de junho de 2009 (registrada em data de 18/06/2009), referente à aprovação do projeto de remembramento e desmembramento, de responsabilidade do arquiteto e urbanista, Sr. Giuliano Bezerra Caldas (CREA nº 2104485266), as citadas áreas foram **reunidas**, passando a formar um só todo, medindo **167.118,44m²** de superfície, ocasionando a **abertura** da matrícula **47.624**, em data de 23 de novembro de 2009, e os **encerramentos** das anteriores; **d)** tendo sido lançadas as averbações sob os nºs **Av.2-47.624** (desmembramento) e **Av.3-47.624** (ART do CREA), em data de 23 de novembro de 2009, para fazer constar que o referido imóvel, após remembramento, foi **desmembrado** em 06 (seis) áreas, devidamente legalizado junto aos Órgãos

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral- Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 56871

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE

OFICIAL

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE

SUBSTITUTO

competentes, nos termos também da documentação acima mencionada; e) finalmente, as **áreas 03 e 04**, oriundas do desmembramento acima citado, foram **reunidas** passando a formar um só todo, designado **Área Remembrada**, medindo **114.714,72m²** de superfície, ocasionando a abertura da matrícula **49.577**, em data de 11 de junho de 2010, nos termos da **Certidão de Remembramento nº 005/10** - (Protocolo Geral nº 134892 e Processo nº 296/10), datada de 25 de março de 2010, assinada pela coordenadora de urbanismo, Sra. Lúcia de Cássia Gomes Bispo, e pela secretária, Sra. Ana Michele de Farias Cabral; **Planta - Prancha 01/02 e 02/02**- (Processo nº 296/10), aprovada nos termos da Lei Municipal nº 1.058/00, em data de 25 de março de 2010, pela arquiteta, Sr^a Maria Elisa de A. B. Pinheiro (matrícula nº 7078); ambas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade; e **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00159297**, expedida pelo CREA/RN em data de 26 de janeiro de 2010 (registrada em 26 de janeiro de 2010), referente ao levantamento com fins de remembramento, de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista, Sr. Giuliano Bezerra Caldas (CREA nº 2104485266), arquivados neste Cartório na pasta C.QIA./2010 - Doc. 287; f) posteriormente, foi lançado o **registro** sob o nº **R.2-49.577**, em data de 27 de julho de 2010, para fazer constar que no terreno, citado no item "e", foi lançada a **incorporação** do empreendimento denominado **"Condomínio Residencial Jangadas e Caravelas"**, situado à Futura Rua Projetada, nº **50**, esquina com a Avenida Adeodato José dos Reis, no bairro de Nova Parnamirim, nesta cidade de Parnamirim-RN, é **composto** de **33** (trinta e três) **blocos** de apartamentos, numerados de **"01"** a **"33"**, cada bloco com **04** (quatro) pavimentos, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos tipo elevado - 1º, 2º e 3º, possuindo cada bloco 32 (trinta e dois) apartamentos, totalizando o empreendimento **1.056** (um mil e cinquenta e seis) **apartamentos residenciais**, entre os quais o apartamento/fração ideal objeto da presente matrícula, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, e nos termos dos seguintes instrumentos: **Alvará de Construção nº. 1.015/10** (Protocolo Geral 142065 - Processo nº 1.083/10), datado de 11 de agosto de 2010, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Sr^a. Lúcia de Cássia Gomes Bispo, e pela Secretária, Sr^a. Ana Michele de Farias Cabral; **Plantas** (pranchas 01/18 a 18/18 - Processo nº 1.083/10), aprovada em data de 11 de agosto de 2010, pela arquiteta, Sr^a. Aline da Cruz Santos de Lima, ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº: E00169681** (**projeto arquitetônico**), datada de 31/05/2010 (registrada em data de 02/06/2010), de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Giuliano Bezerra Caldas (CREA 210448526-6), expedida pelo CREA/RN; tendo sido expedida a **Licença Simplificada - nº 006/2010**, expedida em data de 26 de julho de 2010 (Validade: 26/08/2012), assinada pelo Coordenador de Meio Ambiente, Sr. Luiz Antônio Oliveira de Melo, e pela Secretaria do Meio Ambiente, Sr^a Ana Michele de Farias Cabral, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim - COMPLUMA; e demais documentos exigidos pela Lei 4.591/64; todos os atos lançados no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 27/07/2010



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

HIPOTECA - Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS que entre si celebram a MRV Engenharia e Participações S/A e a Caixa Econômica Federal CEF, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - nº **855551480765**, datado de 19 de agosto de 2011, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e

Matrícula: 56871

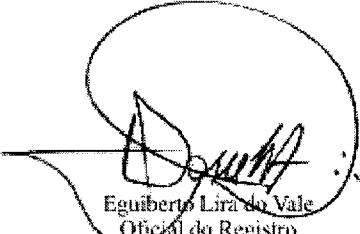
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 e Decreto-Lei 70/66 de 21/11/1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, a proprietária/devedora/hipotecante, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, neste ato representada pelos Srs. Hudson Gonçalves Andrade, (CPF/MF nº 436.094.226-53 e CIP. nº 60.262/D-CREA/MG), brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil; e José Adib Tomé Simão, (CPF/MF nº 071.004.346-53, CIP nº 8208-D-CREA/MG), brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil; **recorreu à Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, na qualidade de **Credora**, e dela obtiveram recursos, correspondente a uma **abertura de crédito** no valor de **R\$ 28.861.812,09** (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e nove centavos), **cabendo ao imóvel objeto da presente matrícula o valor de R\$ 57.723,62** (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), com recursos do FGTS, com o **objetivo de financiar a construção** do empreendimento "**Condomínio Residencial Jangadas e Caravelas**", situado à Futura Rua Projetada, nº 50, esquina com a Avenida Adeodato José dos Reis, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a **devedora dá à CEF**, o imóvel objeto da presente matrícula, em **primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros**, em garantia do mútuo (financiamento) no valor acima mencionado, com prazo de amortização do presente financiamento de **24 meses** a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento; durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada as contas vinculadas do FGTS na data de aniversário do citado contrato; concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em **R\$ 39.128.591,78** (trinta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos); tendo ainda como **construtora**, a ANCONA ENGENHARIA LTDA., (CNPJ nº 06.106.052/0001-23), situada a Rua Guajajaras, nº 880, Sala 1401, Centro, em Belo Horizonte/MG, nesse ato representada pelo Sr. Humberto do Valle Castro Ribeiro (CPF/MF nº 043.297.556-02, CNH nº 02748224744-DETRAN/MG) brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro; e Gustavo do Valle Castro Ribeiro, (CPF/MF nº 027.715.616-54 e C.I. nº 8.004.088-SSP/MG), brasileiro, solteiro, engenheiro civil; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 09/09/2011


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

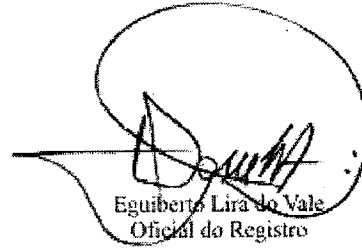
Averbação 2

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - A requerimento do representante da proprietária, a empresa MRV Engenharia e Participações S/A., datado de 23 de fevereiro de 2012, em cumprimento ao estabelecido pelos arts. 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento, abaixo mencionado, procede-se a presente averbação para fazer constar que fica **CONSTITUÍDO O PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** sobre o empreendimento objeto da presente matrícula denominado de "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JANGADAS E CARAVELAS**".

Matrícula: 56871

O referido é verdade e dou fé. -

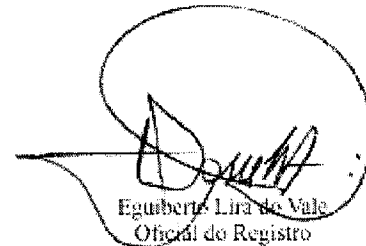
Parnamirim/RN, em 24/02/2012


 Eguiberto Lira do Vale
 Oficial do Registro
Averbação 3

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA - Pela 8ª Alteração Contratual da Construtora, **Ancona Engenharia Ltda**, datado de 16 de novembro de 2011, e pela Ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade Anônima, registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº **3130009918-1**, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento acima mencionado, procede-se a presente averbação para fazer constar a seguinte alteração: **Da Alteração da Denominação Social**: Foi aprovada a alteração da denominação social da Ancona Engenharia Ltda, para **Ancona Engenharia e Participações S/A**, permanecendo os Srs. **Gustavo do Valle Castro Ribeiro** e **Humberto do Valle Castro Ribeiro**, únicos representantes da mesma, agora na qualidade de Diretores; ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições constantes do Estatuto Social.

O referido é verdade e dou fé.

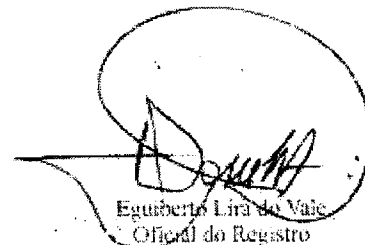
Parnamirim/RN, em 10/03/2014


 Eguiberto Lira do Vale
 Oficial do Registro
Averbação 4

CANCELAMENTO DE ÔNUS - Pelo Parágrafo Primeiro da Cláusula 1ª do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04 de outubro de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, na forma das Leis nºs 11.977 e 12.424, de 07/07/2009 e 16/06/2011, respectivamente - Contrato nº 855552798354, arquivado neste Cartório, fica **cancelada a Hipoteca** objeto do R.1;- ficando o imóvel *livre e desembaraçado* de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais.

O referido é verdade e dou fé.

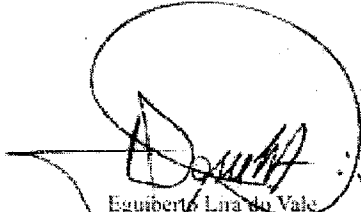
Parnamirim/RN, em 10/03/2014


 Eguiberto Lira do Vale
 Oficial do Registro

Registro 5

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04 de outubro de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, na forma das Leis nºs 11.977 e 12.424, de 07/07/2009 e 16/06/2011, respectivamente - Contrato nº 855552798354, a proprietária, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, nº 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, neste ato representada por Maria Elza de Araújo, brasileira, solteira, analista de crédito, portadora da cédula de identidade nº 973.036, expedida por SSP/RN, portadora do CPF/MF sob nº 634.376.514-04, nos termos da procuração pública lavrada no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, no livro nº 1939, às fls. 69/73, em data de 31/07/2013, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **NOELA KARINE REGIO DE SOUZA** (CPF/MF sob nº 014.404.404-84 e CNH nº 04667229676-DETRAN/RN), brasileira, solteira, técnica em edificações, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 17, bairro Ponta Negra, em Natal/RN; e a **AQUILES PEREIRA DE SOUZA** (CPF/MF sob nº 084.174.284-70 e CNH nº 04255327457-DETRAN/RN), brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 17, bairro Ponta Negra, em Natal/RN, na **qualidade de possuidores diretos**; tendo ainda como **Interveniente Construtora**, ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. (CNPJ/MF sob nº 06.106.052/0001-23), situada à Rua Guajajaras, nº 880, Sala 1401, Centro, em Belo Horizonte/MG, representada por Maria Elza de Araújo, brasileira, solteira, analista de crédito, portadora da cédula de identidade nº 973.036, expedida por SSP/RN, portadora do CPF/MF sob nº 634.376.514-04, nos termos da procuração pública lavrada no Serviço Notarial de Acuruí/MG - Distrito e Comarca de Itabirito/MG, no livro nº 007, às fls. 116, em data de 17/09/2013; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 13.194,99** (treze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), mediante financiamento concedido pela CAIXA, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado os seguintes documentos: **a)** Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 106040138**, em nome de Noela Karine Regio de Souza, e de Aquiles Pereira de Souza, no valor de R\$ 3.150.00, correspondente a **3%** da **avaliação de R\$ 105.000,00**, tendo sido **recolhido** o valor de **R\$ 2.523,00**, e outras taxas, referente a um **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5.193, datado de 28 de junho de 2002, cujo pagamento foi efetuado em data de **04/12/2013**, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN; **b)** **Certidão de Quitação de ITIV nº 040.315**, expedida em data de 10 de março de 2014 - **Código de Validação: NJNI50313**, expedida via internet, pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN (Inscrição/IPTU nº **1.1501.112.01.0100.2007.0** - Sequencial nº **2053967.3**).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/03/2014


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: 56871

Pág. 6

Registro 6

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.5-, os proprietários devedores/fiduciários (possuidores diretos) **Noela Karine Regio de Souza e Aquiles Pereira de Souza**, já qualificados, recorreram à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e dela obtiveram recursos que totalizam um valor global de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), distribuídos do seguinte modo: **a)** R\$ 8.387,00 (oito mil e trezentos e oitenta e sete reais), recursos próprios utilizados na construção; **b)** R\$ 2.113,00 (dois mil e cento e treze reais), mediante desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS utilizados na construção; e, **c)** R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), mediante financiamento, através dos quais: R\$ 13.194,99 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), foram utilizados na aquisição do terreno, e o restante utilizados para complementar o valor da construção; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CAIXA** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um **mútuo** no valor total de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, destinados à aquisição da fração ideal, objeto da presente matrícula, e a construção de uma unidade residencial (apartamento) a ser edificada na referida fração ideal, amortizados em **240 (duzentas e quarenta)** prestações mensais e sucessivas, pelo **SAM - Sistema de Amortização Misto**, incidentes às taxas anuais de juros de **5,5000% (nominal)** e **5,6409% (efetiva)**, vencendo-se a primeira prestação em **04 de novembro de 2013**, no valor inicial de **R\$ 753,22**, reajustáveis de acordo com a Cláusula Décima Segunda - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 105.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 62,67% de **Noela Karine Regio de Souza**, e 37,33% de **Aquiles Pereira de Souza**; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 10/03/2014



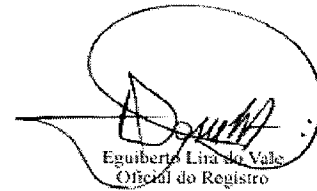
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - A requerimento da empresa MRV Engenharia e Participações S/A., datado de 13 de janeiro de 2014, instruído pela Documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com a seguinte documentação: **Alteração ao Memorial de Incorporação**, datado de 31 de março de 2014, assinado pela representante da MRV Engenharia e Participações S/A.; **Quadros da NBR-12721 - nºs I ao VIII**, datados de 07 de março de 2014, assinados pelo profissional responsável pelos cálculos, Sr. Lucas de Paula Liporoni (CREA nº 5062774504); **Cartas de Anuência de todos os proprietários**, totalizando **1056** Cartas, em cumprimento ao estabelecido no art. 43, inciso IV da Lei 4.591/64; **Minuta da Convenção de Condomínio**, datada de 07 de março de 2014, e demais documentos exigidos pela citada Lei; todos arquivados neste Cartório, na pasta do Empreendimento abaixo mencionado; procede-se a presente averbação, para fazer constar a **alteração à incorporação**, já devidamente registrada sob o nº R.2-49.577,

em data de 27 de julho de 2010, do empreendimento denominado "**Condomínio Residencial Jangadas e Caravelas**", situado à Futura Rua Projetada, nº 50, esquina com a Avenida Adeodato José dos Reis, no bairro de Nova Parnamirim, zona de expansão urbana deste Município; referente as **alterações das áreas e frações ideais do apartamento** objeto da presente matrícula, passando o imóvel a ser assim descrito e caracterizado: "Uma fração ideal de **0,000970940** em relação ao terreno, *onde será edificado o apartamento 205*, do **bloco 33**, *localizado no 1º pavimento tipo elevado*, integrante do empreendimento denominado "**Condomínio Residencial Jangadas e Caravelas**", situado à Futura Rua Projetada, nº 50, esquina com a Avenida Adeodato José dos Reis, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; **composto** de sala, circulação, dois quartos, sendo um quarto tipo suite, BWC, cozinha com área de serviço; possuindo uma área real privativa de **44,94m²**, área real de uso comum de **8,3207m²**, área real de vaga de garagem de **12,00m²**, área real total de **65,2607m²**; com direito ao uso de **uma vaga de garagem descoberta nº 1012 (livre)**, localizada no pavimento térreo geral". Permanecendo inalteradas todas as demais características aprovadas anteriormente e descritas no Memorial de Incorporação originário.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 24/11/2014.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8

CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da empresa *MRV Engenharia e Participações S/A.*, datado de 02 de fevereiro de 2015 (Prenotação nº 157.289), instruído pela Certidão de Características nº. 661/13 (Protocolo nº. 249050 – Processo nº. 2008/13), datada de 25 de novembro de 2013, assinada pela Secretaria de Urbanismo a Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário o Sr. Rogério César Santiago; Alvará de Construção nº. 1.015/10 (Protocolo Geral 142065 - Processo nº 1.083/10), datado de 11 de agosto de 2010, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Lúcia de Cássia Gomes Bispo, e pela Secretária, Srª. Ana Michele de Farias Cabral; Habite-se nº. 658/13 (Protocolo nº. 249050 – Processo nº. 2008/13), datado de 25 de novembro de 2013, assinado pela Coordenadora de Urbanismo a Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelos Secretários, José Jacaúna de Assunção – SEMUT, e Rogério César Santiago - SEMUR; Plantas (pranchas 01/18 a 18/18 - Processo nº 1.083/10), aprovada em data de 11 de agosto de 2010, pela arquiteta, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima, ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; Licença Simplificada - nº 006/2010, expedida em data de 26 de julho de 2010 (Validade: 26/08/2012), assinada pelo Coordenador de Meio Ambiente, Sr. Luiz Antônio Oliveira de Melo, e pela Secretaria do Meio Ambiente, Srª Ana Michele de Farias Cabral, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim - COMPLUMA; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 264332014-88888813 (CEI: 51.207.12813/72), expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 21 de outubro de 2014, válida até 19 de abril de 2015, e confirmada pela internet em data de 02 de fevereiro de 2015; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº: E00169681 (projeto arquitetônico), datada de 31/05/2010 (registrada em data de 02/06/2010), de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Giuliano Bezerra Caldas (CREA 210448526-6); ART nº: 00014032451185011020 (execução), datada de 25/02/2011 (registrada em data de 25/02/2011), de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Ernani Motta Amorim (CREA 1403245118), expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande

do Norte - CREA/RN, todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "Condomínio Residencial Jangadas e Caravelas"; para fazer constar que foi **construído o Apartamento nº. 205, do Bloco 33**, localizado no **1º Pavimento Tipo Elevado**, integrante do empreendimento denominado "**Condomínio Residencial Jangadas e Caravelas**", situado à Futura Rua Projetada, nº. 50, esquina com a Avenida Adeodato José dos Reis, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; construção de blocos de alvenaria estrutural, laje plana, piso cerâmico, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's apenas no box e em até 1,50m para remanescentes, esquadrias das janelas em alumínio e vidro e as portas em madeira; **composto** de sala, circulação, dois quartos sendo um quarto tipo suíte, BWC, cozinha com área de serviço, possuindo área real privativa de **44,94m²**, área real de uso comum de **8,3207m²**, área real de vaga de garagem de **12,00m²**, área real total de **65,2607m²**, e **fração ideal de 0,000970940** em relação ao terreno próprio, designado por Área Remembrada, originado do remembramento das áreas 03 e 04, integrantes do desmembramento da área remembrada, originada do remembramento da área remanescente, e áreas I, II e III; com direito ao uso de **uma vaga de garagem descoberta nº 1012 (livre)**, localizada no pavimento térreo geral.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 03/02/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 9

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.8-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação do citado apartamento residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 03/02/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 10

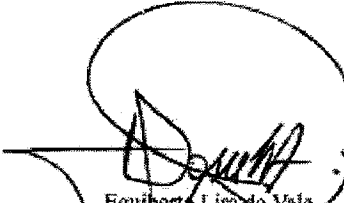
ART'S - Pelo requerimento, objeto da AV.8-, consta que foram apresentadas as **ART'S do CREA/RN**, acima mencionadas, referentes a edificação do citado apartamento residencial.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 03/02/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 11

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.8-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação do citado apartamento residencial.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 03/02/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

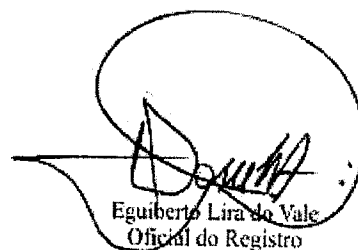
Matrícula: 56871

Pág. 9

Averbação 12

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO – Procede-se a presente averbação instruída pelo Ofício nº 188/2014 – GS/SEMUR, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR, assinado pelo Sr. Rogério César Santiago (Secretário), datado de 19 de maio de 2014, instruído pela Lei Ordinária 1.644, de 06 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 0722, datado de 11 de dezembro de 2013, devidamente arquivado neste cartório na pasta de Ofícios Recebidos/2014; para fazer constar à atualização do endereço do imóvel objeto da presente matrícula: situado na **Rua das Embarcações** (antiga Futura Rua Projetada), nº 50, no bairro de Nova Parnamirim, neste município de Parnamirim/RN. Ato gratuito – O presente ato não está sujeito ao pagamento de emolumentos e taxas, conforme dispõe o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 9.278/2009 - Protocolo 219705 – Averbado por Maíra Tavares – Selo Digital nº RN202010953150058171IJA.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/10/2020


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 13

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede a presente averbação, instruída pelo item 2.2. do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 16 de novembro de 2020, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, Contrato nº 1.4444.1380280-1, arquivado neste Cartório, para fazer constar que fica **cancelada a Alienação Fiduciária** objeto do R.6-; ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003969782, no valor de R\$ 96,17, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

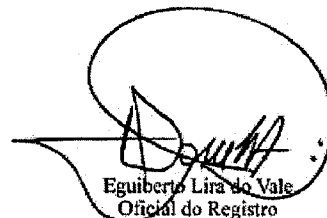
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1958566, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 36,89, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 18,45.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,00. Averbado por IEDA EUNICE – Prenotação nº 222.304 – Selo Digital: RN202100953150003225MCD.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 08/02/2021


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 14

COMPRA - Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do

FGTS do(s) Devedor(es), datado de 16 de novembro de 2020, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, **Contrato nº 1.4444.1380280-1**, os proprietários, Srª **NOELA KARINE REGIO DE SOUZA**, (CPF/MF nº 014.404.404-84 e CNH nº 04667229676-DETRAN/RN), nacionalidade brasileira, nascida em 09/10/1988, tecnólogo, solteira, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 17, Ponta Negra, Natal/RN; e, o Sr. **AQUILES PEREIRA DE SOUZA**, (CPF/MF nº 084.174.284-70 e CNH nº 04255327457-DETRAN/RN), nacionalidade brasileira, nascido em 16/06/1989, engenheiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 17, Ponta Negra, Natal/RN, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **OTAVIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO**, (CPF/MF nº 009.384.034-94 e CNH nº 03140085453-DETRAN/PR), nacionalidade brasileira, nascida em 06/12/1982, tecnólogo, solteiro, residente e domiciliado à Rua Decio Fonseca, nº 400, Rocas, em Natal/RN; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 115.000,00**, pagos do seguinte modo: **a) R\$ 12.210,00**, recursos próprios; **b) R\$ 10.790,00**, recursos da conta vinculada do FGTS; e, **c) R\$ 92.000,00**, mediante financiamento concedido pela **CAIXA**, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 103638.20.2** (Inscrição IPTU nº **1.1501.112.01.0100.2007.0** e Sequencial nº 2053967.3), em nome do comprador, no valor recolhido de **R\$ 3.672,00**, (pagos com 10% de desconto), correspondente a 3% da avaliação de R\$ 136.000,00, em data de 30/12/2020, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003960235**, no valor de R\$ 320,05, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

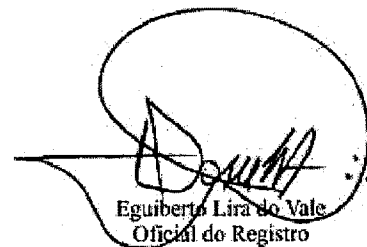
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1941195**, no valor de R\$ 106,86, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 123,14, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 30,79.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 23,28. Registrado por IEDA EUNICE - Prenotação: 222.304 - Selo Digital: RN202100953150000757IXB.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 08/02/2021.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 15

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.14-, o proprietário, Sr. **OTAVIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO**, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CAIXA** (CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 92.000,00**, a ser amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, pelo **Sistema de Amortização: PRICE**, com taxa de juros anual, assim especificadas: **Taxa de Juros Balcão: Nominal - 7.7208% a.a.; Efetiva - 8.0000% a.a.; Taxa de Juros Reduzida: Nominal - 7.5343%; Efetiva - 7.80%;** vencendo-se a **primeira prestação** em 07/12/2020, no valor inicial de: **Taxa de Juros Balcão: R\$**

722,07, compreendendo valor da prestação (R\$ 657,24); prêmios de seguros (R\$ 39,83) e taxa de Administração - TA (R\$ 25,00); **Taxa de Juros Reduzida: R\$ 710,26**, compreendendo valor da prestação (R\$ 645,43); prêmios de seguros (R\$ 39,83) e taxa de Administração de Contrato Mensal - TA (R\$ 25,00); reajustáveis de acordo com o item 4 do contrato - "Encargo Mensal- Composição, Calculo, Forma e Local de Pagamento"; Forma de pagamento na data da contratação: débito em conta corrente; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 129.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% do Sr. **Otavio Costa de Oliveira Filho**; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003960235**, no valor de R\$ 242,79, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1941195**, no valor de R\$ 53,44, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 93,66, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 23,41.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 11,64. Registrado por IEDA EUNICE - Prenotação: 222.304 - Selo Digital: RN202100953150003224WHD.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 08/02/2021.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 16

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1380280-1, Série: 1120, datada de 16 de novembro de 2020, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, tendo como **Credor**, a Caixa Econômica Federal - CAIXA; como **Devedor**, Sr. Otavio Costa de Oliveira Filho, já qualificado; **Custodiante**, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, acima qualificada; fica **garantida** a alienação fiduciária, objeto do **R.15-**, nas condições gerais da dívida, **atualizadas** na data base 16/11/2020, cujo valor do crédito é de **R\$ 92.000,00**, com prazo Total: 360 meses - Amortização: 360 meses - Carência: 0, com data do vencimento do primeiro encargo: 07/12/2020; **Valor total da dívida: R\$ 92.000,00; Valor da Garantia: R\$ 129.000,00; Valor total da parcela: R\$ 722,07**, valor do seguro morte/invalidez permanente **R\$ 21,52**; valor do seguro de danos físicos ao imóvel: **R\$ 18,31**; com taxa de juros nominal de **7.7208% a.a.** e efetiva de **8.0000% a.a.**; com forma de reajuste mensal, com taxas de juros moratórios de **0.033% por dia de atraso** e taxas de juros remuneratórios de **7.7208% a.a.**; com atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; ficando vinculadas a presente, todas as demais cláusulas e condições da referida Cédula, da qual

Matrícula: 56871

Pág. 12

fica uma via arquivada neste Cartório. (Averbado por Ieda Eunice – Prenotação: 222.304 – Ato Gratuito - ato gratuito nos termos do § 6º do art. 18 da Lei 10.931/2004 – Selo Digital: RN202100953150003226RIF.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 08/02/2021.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 17 - Prenotação nº 271.751

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 20 de junho de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – **ITIV nº 100769.25.0 (Inscrição nº 1.1501.112.01.0100.2007.0 – Sequencial nº 2053967.3)**, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 4.200,01**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 140.000,00**, em data de 27/02/2025, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 134.381,34** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Otavio Costa de Oliveira Filho, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado no dia 4 de abril de 2025**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.14-(compra), R.15-(alienação fiduciária) e Av.16-(Cédula de Crédito Bancário)**, em data 08/02/2021, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 296/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: m0jn34tid2. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150075891IAW**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 15/07/2025.



Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WLN BV-JCLEX-GK8KA-RLH89

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Airene Jose Amaral De Paiva (CPF ***.345.404-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/WLN BV-JCLEX-GK8KA-RLH89>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>